Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGC-MF 83 021 873 /0001-08
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 826 – TEL. (0497) 44-145 – CX. POSTAL 04
89.990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 362/82

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTA CATARINA (SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS).

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC.,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Departamento de Estradas de Rodagem (Secretaria dos Transportes e Obras), objetivando a execução dos serviços de construção de uma ponte em concreto armado sobre o Rio Jaguatirica na Rodovia Municipal SLO-270, com comprimento de 4 m, e largura de 4,90 m, bem como de uma ponte em concreto armado sobre o Rio Lageado Grande, na Rodovia Municipal SLO-433, com comprimento de 4 m e largura de 4,90 metros.

Art. 2º :- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço d'Oeste(SC), em 17 de julho de 1982.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC.
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada na data acima.

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
OLÁVIO ERBES